



DECRETO Nº 010/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E OS FERIADOS DOS DIAS 17, 18 E 21 DE ABRIL DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, celebrada nacionalmente;
CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias **18 de abril de 2025** (Sexta-feira Santa);
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia **21 de abril de 2025** (Dia de Tiradentes);
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar os serviços públicos durante o referido período,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Floresta/PB.

Art. 2º Fica mantido o reconhecimento dos feriados nacionais dos dias **18 de abril de 2025 (Sexta-feira Santa)** e **21 de abril de 2025 (Dia de Tiradentes)**.

Art. 3º Os serviços essenciais, cuja paralisação possa comprometer a continuidade do serviço público ou causar prejuízo à coletividade, deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escalas estabelecidas pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB, em
15 de Abril do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional